

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: Civemasul
EDIÇÃO: 3029
EDITADO EM: 09 / 02 / 2022

DECRETO Nº 1555 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	124	08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 88
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

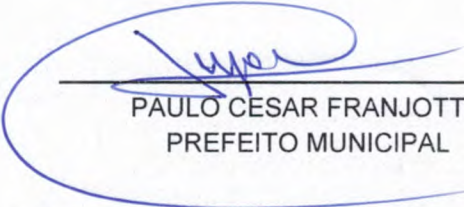
Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	123	08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 88
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 24 de janeiro de 2022



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1555 , DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	124	08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 88
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	123	08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 88
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 24 de janeiro de 2022


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL